



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PORTARIA N°.001/2017

Enéas Marques, PR., 04 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Designa os Vereadores responsáveis pela Conta Bancária da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, para o Biênio 2017/2018, junto a Agência do Banco do Brasil S/A n° 0616-5, C/C n°.23954-2, cidade de Francisco Beltrão/PR., e dá outras providências.

PAULO MATIA HEINZ, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o art. 31, XV da Resolução n° 001/2009, (Regimento Interno da Câmara Municipal);

RESOLVE:

Art. 1° Ficam designados os servidores, Vereadores abaixo relacionados como responsáveis pela Conta Bancária da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES – PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF n° 01.586.434/0001-88, junto a Agência do Banco do Brasil S/A n° 0616-5 de Francisco Beltrão, Paraná.

a) PAULO MATIA HEINZ - CPF 311.799.599-49 - Presidente da Câmara

b) SIDMAR ONOFRE - CPF 841403809-34 - 1° Secretário

Parágrafo único. Pela designação, ficam concedidos os seguintes poderes:

- I – emitir cheques;
- II – abrir contas de depósitos;
- III – autorizar cobrança;
- IV – utilizar crédito aberto na forma e condições;
- V – receber, emitir recibos e dar quitações;
- VI – solicitar saldos e extratos;
- VII – requisitar talonários de cheques;
- VIII – autorizar de débitos em conta relativo à operações;
- IX – retirar cheques devolvidos;
- X – endossar cheques;
- XI – sustar/contra-ordenar cheques;
- XII – cancelar cheques;
- XIII – baixar cheques;
- XIV – efetuar resgates/aplicações financeiras;



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

- XV – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVI – efetuar saques de conta corrente e de conta poupança;
- XVII – efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- XVIII – efetuar pagamentos e transferências, além daqueles por meio eletrônico;
- XIX – efetuar a movimentação financeira no RPG;
- XX – consultar contas/aplic. programas repasse de recursos federais – RPG;
- XXI – liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP;
- XXII – solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e operações de crédito;
- XXIII – emitir comprovantes;
- XXIV – efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico;
- XXV – encerrar contas de depósitos;
- XXVI – consultar obrigações de débito direto autorizado – DDA.

Art. 2º A movimentação das contas se dará através da assinatura conjunta de dois dos responsáveis designados no art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador: **PAULO MATIA HEINZ**
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se e Publique-se.